



PUBLIQUE-SE.

RESOLUÇÃO

Gabinete da Presidência do Palácio da
Cidadania, em 29 de Junho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 014/2020

Prorroga a suspensão da realização de
eventos e reuniões presenciais da OAB/SE.

INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES
Presidente da OAB/SE

A DIRETORIA DO CONSELHO
SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso
das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os efeitos da pandemia
de coronavírus (COVID-19), bem assim,
que permanece o Brasil em estado de
emergência e de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão da realização
de eventos e reuniões presenciais, no âmbito
da OAB/SE, até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Ficam mantidas as medidas já
adotadas por força das Resoluções
publicadas anteriormente no que não
conflitar com o presente ato normativo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
CUMPRA-SE

Expediente